

Guariba, 18 de Novembro de 2022.

Ao

Sr. Tiago Cesar Elias Franciscati

M.D Presidente da Câmara Municipal

Guariba - SP



JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG,

Guaribense, residente e domiciliada Avenida Joaquim Carlos de Mattos nº1285, portadora do RG nº29.102.440-3 e CPF nº 291.115.948-96, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer que seja feita a Resolução para que possa tornar patrimônio da Câmara Municipal 7 quadros conforme foto em anexo por mim doados.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG

CPF 29111594896













76





Our old home



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Sra. **LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI**, Brasileira, sob o CPF nº 058.959.568-74, RG nº 18.291.947 SSP, ora designado DOADORA; e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, com sede Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491 - Guariba SP - CEP 14840-000, inscrita no CNPJ nº 01.659.932/0001-03, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos QUADROS, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

OS QUADROS, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a incorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Guariba.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

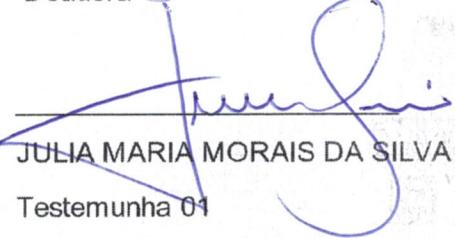
GUARIBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI

Doadora

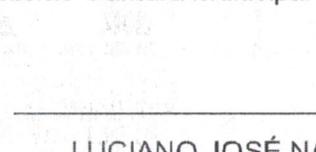

Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente Câmara Municipal de Guariba


JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG

Testemunha 01

GUARIBA-SP


LUCIANO JOSÉ NANZER

Tesmunha 02

GUARIBA-SP

ANEXO I

Constituem objetos do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes QUADROS EM ANEXO A FOTO.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Sra. **LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI**, Brasileira, sob o CPF nº 058.959.568-74, RG nº 18.291.947 SSP, ora designado DOADORA; e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, com sede Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491 - Guariba SP - CEP 14840-000, inscrita no CNPJ nº 01.659.932/0001-03, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

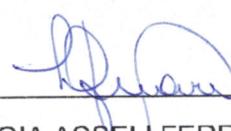
A DOADORA não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos QUADROS, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

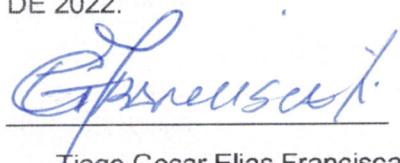
OS QUADROS, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a incorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Guariba.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

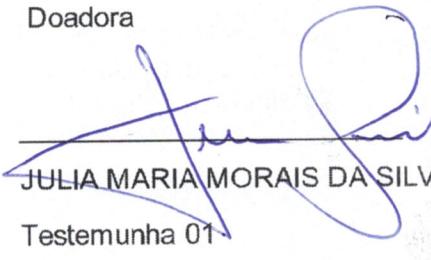
GUARIBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI

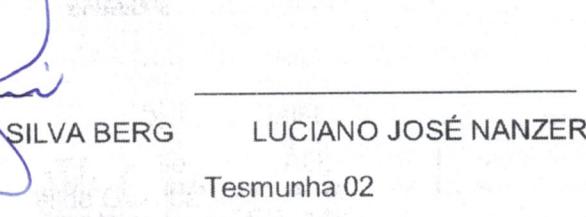
Doadora


Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente Câmara Municipal de Guariba


JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG

Testemunha 01


LUCIANO JOSÉ NANZER

GUARIBA-SP

GUARIBA-SP

ANEXO I

Constituem objetos do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes QUADROS EM ANEXO A FOTO.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Sra. **LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI**, Brasileira, sob o CPF nº 058.959.568-74, RG nº 18.291.947 SSP, ora designado DOADORA; e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, com sede Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491 - Guariba SP - CEP 14840-000, inscrita no CNPJ nº 01.659.932/0001-03, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Elias Franciscati, Presidente da Câmara Municipal, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sem encargos, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

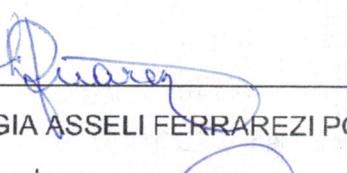
A DOADORA não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos QUADROS, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

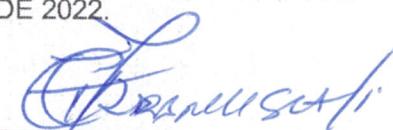
OS QUADROS, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a incorporação do patrimônio da Câmara Municipal de Guariba.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor.

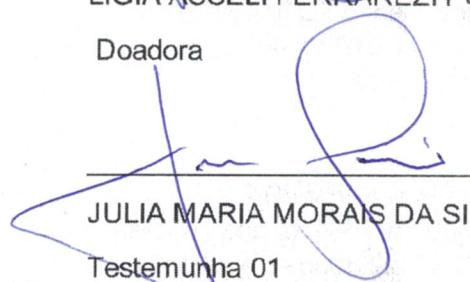
GUARIBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


LIGIA ASSELI FERRAREZI POLITI

Doadora

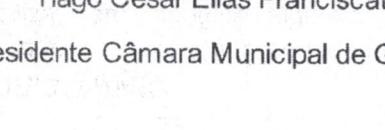

Tiago Cesar Elias Franciscati

Presidente Câmara Municipal de Guariba


JULIA MARIA MORAIS DA SILVA BERG

Testemunha 01

GUARIBA-SP


LUCIANO JOSÉ NANZER

Testemunha 02

GUARIBA-SP

ANEXO I

Constituem objetos do TERMO DE DOAÇÃO os seguintes QUADROS EM ANEXO A FOTO.

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUARIBA - SP
COMARCA DE GUARIBA
JOÃO DE ANGELIS NETO**



LIVRO 0170

PÁGINAS 057 à 059

1º. TRASLADO

ESCRITURA DE : VENDA E COMPRA.-
OUTORGANTES : Sra. CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA e outros.-
OUTORGADOS : Sr. ELMO POLITI e outros.-
VALOR : R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)-.
**VALOR VENAL : R\$ 218.736,77 (DUZENTOS E DEZOITO MIL,
SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)-.**

SAIBAM QUANTOS

esta Pública Escritura de Venda e Compra virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e dois (2.022), aos vinte (20) dias do mês de Abril (04) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião Substituto, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores a Sra. **CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA**, natural de Guariba/SP, nascida aos 21.11.1944, filha de José Fabricio e Nair Marcantonio Fabricio, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.3.397.237-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.085.459.638-07 - *E-mail: não informado*, e seu marido o Sr. **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA**, natural de Barretos/SP, nascido aos 14.02.1944, filho de Renato Siqueira e Ana Siqueira, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.3.307.913-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.072.767.458-72 - *E-mail: não informado*; brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 ("ex vi" do assento de casamento sob Matrícula nº 122960.01.55.1965.2.00007.001.0002380.76, realizado em 20.06.1965, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade e Comarca de Guariba/SP), residentes e domiciliados na cidade e Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida 39, nº 762 - Centro, ora de passagem por esta cidade e Comarca de Guariba/SP; e a Sra. **LILIAN CONSUELO FABRICIO GAGLIARDI**, brasileira, natural de Guariba/SP, nascida aos 09.10.1949, filha de José Fabricio e Nair Marcantonio Fabricio, viúva e não convivente em união estável, segundo declarou, professora aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.4.399.866-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.551.796.578-49, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, nº 280 – Apartamento 54 – Centro – *E-mail: não informado*; e de outro lado, como outorgados compradores, o Sr. **ELMO POLITI**, natural de Guariba/SP, nascido em 06.06.1961, filho de Clementino Polití e Conceição Dirce de Angelis Polití, engenheiro e empresário, portador de Cédula de Identidade RG n.8.359.563-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.026.349.718-69 - *E-mail: não informado*, e sua mulher a Sra. **LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI**, natural de Jaboticabal/SP, nascida em 26.10.1966, filha de Adão Ferrarezi e Maria de Lourdes Asselli Ferrarezi, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.18.291.947-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.058.959.568-74 - *E-mail: não informado*; brasileiros, casados sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.6.515/77 ("ex vi" do assento de casamento n.2.867, livro B-27, folhas 135, de 11.02.1994, do Oficial de Registro Civil do 1º. Subdistrito da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, e da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado nestas Notas, em 07.01.1994, no Livro 58, folhas 071, devidamente registrada no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba, sob o n.1.678, às folhas 1.240, do Livro 3 de Registro Auxiliar, em data de 24 de janeiro de 1995), residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Sobral Netto, n.09 – Centro, CEP: 14.840-000; e o Sr. **MATHEUS POLITI**, brasileiro, natural de Jaboticabal/SP, nascido aos 10.08.1994, filho de Elmo Polití e Ligia Asselli Ferrarezi Polití, solteiro e não convivente em união estável, segundo declarou, engenheiro de produção, portador de Cédula de Identidade RG. n.45.203.802-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.414.719.478-82, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Sobral Netto, n.09 – Centro, CEP: 14.840-000 - *E-mail: não informado*; os presentes, maiores e capazes, reconhecidos por mim, Tabelião Substituto, como os próprios de quem trato, à vista dos documentos mencionados e exibidos do que dou fé.- Pelos outorgantes vendedores, me foi dito uniformemente que a justo título,



03632602070476.000021375-6

Av Dr Sobral Netto 300 Centro - Guariba - SP
Fone: 16-3251-1901 Fax: 16-3251-8383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

via do Registro n.º 003 (três) – Natureza da Aquisição: Herança, feito na Matrícula nº 5.325, do Livro n.º 2 de Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba, Estado de São Paulo; são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UM PRÉDIO**, para fins residenciais, com a área construída de 239,30 metros quadrados, que recebeu o nº 2.006, da **Avenida Coronel Necá Junqueira – Altos do Jardim Boa Vista**, nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno, de formato irregular, com a área superficial de 357,62 metros quadrados, com frente para a Rua Hugo Fávero, fazendo esquina com a Avenida Cel. Necá Junqueira, consistente do lote nº 32, da Quadra “E”, do Loteamento “Altos do Jardim Boa Vista”, dispensada sua descrição integral e pormenorizada nos termos do Provimento n.º 58/89, Capítulo XVI, item 60 - a.2, das Normas Gerais de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo. Que este imóvel encontra-se: a) cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob o nº 5.931; b) situado exatamente na esquina da Rua Hugo Fávero com a Avenida Cel. Necá Junqueira; c) situado do lado par da numeração predial da Rua Hugo Fávero; e, d) encravado na quadra delimitada pelas Ruas Hugo Fávero, Avenida Cel. Necá Junqueira, Rua Amaral Vaz Meloni e Avenida Segismundo Mangolini. **Que**, possuindo o imóvel retro descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipotecas legal ou convencional, foro ou pensão, e de todos os impostos e taxas até a presente data, e ainda livre de quaisquer penhoras, arrestos, seqüestros ou ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o mesmo; eles outorgantes vendedores, estão justos e contratados para vendê-lo aos outorgados compradores, na seguinte proporção: **ELMO POLITI (37,5%), sua mulher LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI (37,5%) e MATHEUS POLITI (25%)**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, que confessam já haver recebido anteriormente, deles outorgados, na proporção de suas compras, em boa e corrente moeda do País, que contaram e acharam exata, do qual dão aos mesmos outorgados a mais plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir, pelo que transferem-lhes toda a posse, jus domínio, direitos e ações que tinham e exerciam sobre o imóvel vendido, para que deles os compradores usem, gozem e disponham livremente como seus que fica sendo, havendo-os desde já por empossados no mesmo, por força deste Instrumento e da cláusula constituti, obrigando-se os vendedores, por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando denunciados à lide. - Pelos outorgados compradores **ELMO POLITI, sua mulher LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI e MATHEUS POLITI**, me foi uniformemente dito que aceitam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, que dispensam expressamente os outorgantes da apresentação de certidões fiscais, de execuções fiscais e de outros feitos ajuizados a que alude a Lei n.º 7.433 de 18.12.1985 e Decreto n.º 93.240 de 09.09.1986; que dão-se por imitidos na posse do imóvel adquirido; e me apresentaram o comprovante do recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI “inter-vivos” na quantia de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, constante a competente guia de recolhimento eletronicamente autenticada. - Pelas partes contratantes, falando cada uma por sua vez, me foi uniformemente dito que se obrigam solidariamente ao pagamento de quaisquer impostos e taxas por ventura devidos à Fazenda Pública e relativos ao imóvel objeto desta escritura; que não são eles empregadores rurais e nem comercializam a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, não sendo considerados equiparados à empresa, razão pela qual deixam de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da Receita Federal, consoante faculta a Lei n.º 8.212, de 24.07.91; Decreto 356, de 07.12.91; Decreto 612, de 21.07.92, Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 52, de 22.10.92, Instrução Normativa da Receita Federal n.º 33, de 13.06.94 e Ordem de Serviço INSS/DAF n.º 156, de 04.03.97; e autorizam as averbações e registros necessários junto ao Registro Imobiliário competente. - Pelos outorgantes vendedores, foram apresentadas as seguintes certidões: a) certidão positiva de propriedade e negativa de ônus do imóvel transacionado, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Guariba/SP, em **18.04.2022**, a qual fica arquivada nestas Notas, em pasta própria; e b) certidão positiva com efeitos de negativa de impostos e avaliação venal, expedidas pela Prefeitura Municipal de Guariba/SP, ambas em **18.04.2022**, as quais ficam

LETROS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
GUARIBA - SP
COMARCA DE GUARIBA
JOÃO DE ANGELIS NETO



arquivadas nestas Notas, em pasta própria.- Ainda pelos vendedores, foi declarado sob suas responsabilidades civis e criminais, que não existem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outro ônus reais incidentes sobre o mesmo.- Finalmente, as partes declaram que foram devidamente alertadas por mim sobre as consequências das responsabilidades civil e penal que aqui assumiram, por todos os documentos que apresentaram e por todas as declarações que prestaram, inclusive no que se refere aos valores retro aludidos, declarando ainda terem sido cientificadas por esse Serviço Notarial do inteiro teor da Recomendação n.º 03 do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15.03.2012, no tocante à obtenção, pelos outorgados, das Certidões Negativas de eventuais Débitos Trabalhistas em nome dos alienantes, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com a redação dada pela Lei n.º 12.440/2011. Da presente transação será emitida, se necessário, a Declaração sobre Operação Imobiliária, nos termos da instrução normativa vigente da Secretaria da Receita Federal.- Certifico ainda, mais e finalmente, em cumprimento ao Provimento CG n.º 13/2012, ter procedido a consulta junto à Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>) pelos CPF's dos alienantes, tendo a referida consulta gerado o resultado NEGATIVO com códigos (hash):b550.71b9.31d7.2aa5.a26e.05cb.30c8.7c25.fd87.db0f;a531.c578.2a83.e197.ceed.5d77.8ce 8.f142.f298.b642; e3a2.3b28.ed9e.8a23.81a9.6973.f071.5286.45d2.61c4.- Depois de escrita esta na forma pedida, foi lida às partes em voz alta, clara e pausada, que acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam como está redigida, dispensando-se expressamente a presença e assinatura de testemunhas, nos termos do Provimento n.º 58/89, Capítulo XVI, das Normas Gerais de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de São Paulo.- Custas e Emolumentos:- Ao Tabelião R\$ 2.689,24.- Ao Estado R\$ 764,31.- À SEFAZ R\$ 523,12.- Ao ISS R\$ 53,78.- Ao MP R\$ 129,08.- Ao Registro Civil R\$ 141,54.- Ao Tribunal de Justiça R\$ 184,57.- À Sta. Casa R\$ 26,89.- Total R\$ 4.512,53.- Eu, (a.) Bel. JOSÉ HENRIQUE SILVA MATURO, Escrevente, a digitei e a lavrei.- Eu, (a.) Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO, Tabelião Substituto, a conferi, dou fé e assino com as partes a tudo presentes.- Guariba/SP, 20 de abril de 2.022.- (a.a.) Sra. CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA - Sr. JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA - Sra. LILIAN CONSUELO FABRICIO GAGLIARDI - Sr. ELMO POLITI - Sra. LIGIA ASSELLI FERRAREZI POLITI - Sr. MATHEUS POLITI - Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO. Selada legalmente. Trasladada em seguida. Eu, (a.) Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO, Tabelião Substituto, a datilografei, a conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO " . . ." BA VERDADE

= Bel. PASCHOAL DE ANGELIS NETO =
TABELIÃO SUBSTITUTO



Selo Digital

1253771ES0000000048139225

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS - COMARCA DE GUARIBA / SP
PASCHOAL DE ANGELIS NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO



03632602070476.000021376-4

Av Dr Sobral Netto 300 Centro - Guariba - SP
Fone: 16-3251-1901 Fax: 16-3251-8383

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DUA QUINTAL DA BANDEIRA OU EQUivalente, INFLAMADA EFEVITE DOCUMENTO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO



PRIMEIRO TRASLADO - ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS
LIVRO N. 885 - PÁGINA N. 233 - 1º TRASLADO

ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA



SAIBAM quantos este público instrumento de Escritura de Inventário e Partilha virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e dezoito (2018), aos VINTE E OITO (28), dias do mês de SETEMBRO (09) do dito ano, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante este 5º tabelião substituto e o tabelião titular que esta subscreve, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber:- como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: OS HERDEIROS:- 1) **CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA**, brasileira, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 3.397.237-0 SSP/SP e inscrita no CPF n. 085.459.638-07, casada no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com **JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 3.307.913-4 SSP/SP e inscrito no CPF n. 072.767.458-72, residente e domiciliada na Avenida 39, n. 0762, Bairro Centro, nesta cidade; e, 2) **LILIAN CONSUELO FABRICIO GAGLIARDI**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 4.399.866-5 SSP/SP e inscrita no CPF n. 551.796.578-49, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, n. 280 apartamento 54, Bairro Centro, na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado. Comparece ainda como ADVOGADO:- Dr. **ORISON MARDEN JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n. 89.720 e no CPF n. 979.092.548-49, portador da cédula de identidade n. 8.760.468-1 SSP/SP, com escritório profissional na Rua 20, n. 2100, nesta cidade. As partes e o advogado foram identificados pelos documentos apresentados, cuja capacidade reconhecemos e damos fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos pelo advogado acima



01012602184338.000059541-4

P 09376 R.026541

RUA DEZESSEIS 887 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



referido, nos foi requerido a lavra da escritura de inventário e a partilha dos bens e direitos deixados pelo falecimento de **JOSÉ RODRIGUES FABRICIO JUNIOR**, declarando o seguinte: **DO AUTOR DA HERANÇA**:- **JOSÉ RODRIGUES FABRICIO JUNIOR**, era brasileiro, solteiro, filho de José Rodrigues Fabricio e de Nair Marcantonio Fabricio, portava da cédula de identidade RG n. 8.451.642 SSP/SP e era inscrito no CPF n. 939.794.798-20, mantinha residência e domicilio na cidade de Guariba-SP, sítio à Avenida Cel. Necá Junqueira, n. 2006, Bairro Altos do Jardim Boa Vista. **DO FALECIMENTO**:- ocorreu na cidade de Guariba/SP, no dia **25 de Julho de 2018**, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, matrícula n. 122960 01 55 2018 4 00015 269 0005407 10, cujo documento segue anexo ao primeiro traslado desta escritura. **HERDEIROS**:- O autor da herança deixou os seguintes herdeiros, **todos colaterais**:- 1) **CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA**, na condição de **irmã** do autor da herança, que recebe a sua parte por direito próprio; e, 2) **LILIAN CONSUELO FABRICIO GAGLIARDI**, na condição de **irmã** do autor da herança, que recebe a sua parte por direito próprio. Não há outros herdeiros. **DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO**:- Pela parte interessada foi realizada a busca de testamento em nome do autor da herança junto a Central Notarial de Serviços Compartilhados (CENSEC - RCTO), nos termos do Provimento n. 56/2016 – CNJ, ficando comprovada sua **inexistência** através da informação Ref. **1239009**, cujo documento fica arquivado neste Tabelião em pasta própria. **DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE**:- As partes nomeiam inventariante do espólio de **JOSÉ RODRIGUES FABRICIO JUNIOR**, a herdeira **CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA**, já qualificada, através da Escritura de Nomeação de Inventariante, lavrada Nestas Notas, no livro 883, página 376, em 17/08/2018, conforme os termos do artigo 11 da Resolução n. 35/2007 do CNJ e dos artigos 617 e 618 do Código de Processo Civil vigente, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO



praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados, ficando desde já, nos termos do Artigo 3º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n. 35, de 24 de Abril de 2007, D.O.U. 03/07/2007, que disciplina a aplicação da Lei 11.441/07, **AUTORIZADO(A)** a proceder a transferência para seu nome ou de quem interessar possa, na proporção da partilha abaixo, dos bens imóveis ou móveis ora inventariados, bem como representar o Espólio na via judicial ou administrativa, podendo para tanto, requerer o necessário, alegar, produzir provas, assinar requisições e documentos públicos ou particulares, escrituras públicas, recibo de transferência de veículos, efetuar levantamentos bancários, enfim praticar todos os demais atos mesmo que omissos na presente, porém que visem o fim objetivado. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados.

DOS BENS:- A autora da herança possuía os seguintes bens:-

DOS BENS IMÓVEIS:- por força da Matrícula n. 5.325 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guariba-SP, “UM TERRENO, de formato irregular, com a área superficial de 357,62 metros quadrados, localizado no distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, deste Estado, no local denominado “Altos do Jardim Boa Vista”, com frente para a Rua Hugo Fávero, fazendo esquina com a Avenida Cel. Necá Junqueira, consistente do lote nº 32, da Quadra “E”, do Loteamento “Altos do Jardim Boa Vista”, medindo 3,50 metros na linha da frente para a mencionada Rua Hugo Fávero, antiga Rua Um; 30,00 metros do lado direiro, de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 31; 12,50 metros na linha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PAGAMENTO OU EMISSÃO, NESTA E OUTRAS DOCUMENTOS



01012602184338.000059542-2

P.09376 R.026542

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
042188
GUARIBA-SP

dos fundos, onde confronta com o lote nº 36; e 21,00 metros do lado esquerdo dividindo com a Av. Cel. Necá Junqueira, sendo que neste ponto em curva, num arco de concordância de 14,44 metros, vai encontrar a linha da fente; que este imóvel acha-se: - a) cadastrado na Prefeitura Municipal de Guariba sob nº 5.931; b) situado exatamente na esquina da Rua Hugo Fávero com a Av. Cel. Necá Junqueira; c) situado do lado par da numeração predial da Rua Hugo Fávero; e d) encravado na quadra delimitada pelas Ruas Hugo Fávero, Av. Cel. Necá Junqueira, Rua Amaral Vaz Meloni e Av. Segismundo Mangolini", existindo nesse terreno uma construção, que será objeto de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guariba/SP, cadastrado na Prefeitura da cidade de Guariba-SP sob n. 5931, com valor venal de R\$175.743,57, para o corrente exercício financeiro, ora atribuído para efeitos fiscais e de partilha, inclusive considerado para efeito da declaração do ITCMD, na forma da lei estadual. **DOS BENS MÓVEIS:-** Um automóvel marca FIAT, modelo PALIO FIRE ECONOMY, ano fabricação 2009 e ano modelo 2010, cor AZUL, placa EAP7407, RENAVAM n. 00133537633, sem reserva de domínio, avaliado em R\$15.292,00, conforme preço médio da tabela FIPE na data da abertura da sucessão, valor este atribuído para efeitos fiscais e de partilha. **SALDO BANCÁRIO OU APLICAÇÃO FINANCEIRA:-** a) Saldo bancário junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência 2162, conta 20.243-1, no valor de R\$104.882,41 aos 26/07/2018, valor este atribuído para efeitos fiscais e de partilha; b) Saldo bancário junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência 2162, conta 20.243-1, no valor de R\$539,95 aos 23/08/2018, valor este atribuído para efeitos fiscais e de partilha; c) Saldo bancário junto ao Banco Caixa Econômica Federal, agência 2162, conta 9.581-7, no valor de R\$777,77 aos 26/07/2018, valor este atribuído para efeitos fiscais e de partilha, e, d) Título de Capitalização S/A junto ao Banco Caixa Econômica Federal, título nº 223.003.0713881-3, Processo SUSEP nº 15414.900390/2013-58, Situação Ativo, Vigência do Título 08/02/2017 a 08/02/2022, Combinações: 571521, no valor de R\$786,10 aos 26/07/2018, valor este atribuído para efeitos fiscais e de partilha. **DO SALDO RESIDUAL: - a)** Um saldo

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO



residual de benefício previdenciário junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Jaboticabal, NB n. 32-547.075.693/5, na importância de **R\$7.058,19**, conforme documento que fica arquivado nesta Tabelião em pasta própria, e, b) Um saldo residual de Rescisão de Contrato de Trabalho junto a Prefeitura Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, na importância de **R\$4.617,25**, conforme documento que fica arquivado nesta Tabelião em pasta própria. **DOS DÉBITOS**:- Declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados que a autora da herança não deixou dívidas a pagar. **DO VALOR TOTAL DO MONTE**:- O valor total do único bem do Espólio (monte mor) soma a importância de **R\$309.697,24** (**trezentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos**), para efeitos fiscais e de partilha, na forma acima consignada. **DA PARTILHA**:- Os bens inventariados, acima identificado, será partilhado da seguinte maneira:- 1) À herdeira-irmã CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA será atribuído, para satisfação de seu direito hereditário, uma parte ideal de 50% sobre todos os bens inventariados, no valor de R\$154.848,62; 2) À herdeira-irmã LILIAN CONSUELO FABRICIO GAGLIARDI, será atribuído, para satisfação de seu direito hereditário, uma parte ideal de 50% sobre todos os bens inventariados, no valor de R\$154.848,62, totalizando assim o valor dos bens ora inventariados. **DO PAGAMENTO DOS QUINHÓES**:- Os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram-se pagos nos termos da partilha acima. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS**:- Foram-me apresentadas as seguintes certidões:- de propriedade do imóvel, negativa de tributos municipais do imóvel, comprobatória do vínculo de parentesco, negativa de débitos da Receita Federal, conforme exigido pelo artigo 22 da Resolução n. 35 do CNJ, dentre outras. Que diante da consulta prévia à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento n. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi constatado resultado NEGATIVO em nome das partes, com Código HASH: **968d.e39f.dd42.6951.9b04.3c53.fb68.5ac6.2c33.4def; 4de0.76ad.89d2.679e.712b.0409.fa34.8906.19fb.f9a8.** As partes

01012602184338 000059543-0

P.09376 R.026543

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS

042468

GUARIBA SP

declararam expressamente e sob as penas da Lei:- I) que não estão vinculados à Previdência Social como empregadores e nem devedores, deixando, portanto, de apresentar as certidões negativas de débito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da Secretaria da Receita Federal (SRF), de que trata a Lei Federal n. 8.212 de 24 de Julho de 1991, regulamentada pelo Decreto n. 3.048 de 06 de Maio de 1999, modificado pelo Decreto n. 4.729, de 09 de Junho de 2003; II) que o bem ora partilhado se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas, não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem o referido bem; III) para fins da Lei Federal n. 7.433/85, que contra elas não existe protesto de título, ações de qualquer natureza, inclusive a rescisória, seja na Justiça Comum, Federal ou Trabalhista, ficando dispensada assim a apresentação das respectivas certidões. **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO**:- Pelo Dr. ORISON MARDEN JOSÉ DE OLIVEIRA nos foi dito que, na qualidade de advogado das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores, estando de acordo com a Lei. **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO - CAUSA MORTIS**:- Que o procedimento para apuração do imposto de transmissão “causa mortis” (ITCMD) foi declarado pelas partes interessadas junto ao Posto Fiscal Eletrônico na internet, nos termos e valores consignados neste ato, devidamente conferido e certificado por este tabelião conforme determina o Decreto Estadual n. 56.693, de 27/01/2011, Declaração de ITCMD n. 58757498; situação tributária:- **TRIBUTÁVEL; opção de recolhimento**:- PARCELA ÚNICA; data:- 12/09/2018, valor: R\$11.324,84, recolhida aos cofres da Fazenda Estadual, que ficam arquivadas nesta Serventia em pasta própria, seguindo cópia no primeiro traslado desta escritura. **DECLARAÇÕES FINAIS**:- As partes requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. “**Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros**”. ASSIM justos e convencionados nos pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, feita e lida às partes contratantes, foi por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NUNCA ANULAREMOS. BASEADA NO ENDEZA. INVÁLIDA SESE DOCUMENTO.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO



elas achado em tudo conforme, pelo que a aceitam, outorgam e assinam comigo, escrevente e o Tabelião que esta subscreve, do que e de tudo damos fé. Foi emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), na forma da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Eu, Kelli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes) escrevente, digitei. E eu, Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), delegado notarial conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

Carmen Sylvia Fabricio Siqueira

CARMEN SYLVIA FABRICIO SIQUEIRA

Lilian Consuelo Fabricio Gagliardi

LILIAN CONSUELLO FABRICIO GAGLIARDI

Dr. Orison Marden José de Oliveira

Traslado consoante leis 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV
das normas de serviço da corregedoria geral da justiça
autenticado pelo tabelião

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP

Tabelião de Notas e Protestos
Kell Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente
Barretos-SP

Declaro sob a minha responsabilidade
que a documentação contida nesse documento
é original e verdadeira.



01012602184338.000059544-9

P 09376 R 026544

RUA DE ZESEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-32220223 FAX: 17-3237366